

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1140

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos - Convocação	7
Prazo Recursal	8
Ratificação	8
Outros atos	8
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	9
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	11
Secretaria de Saúde	12
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Superintendência de Água e Esgoto	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Abertura de Envelope	23
Aviso de Julgamento de Habilitação	23
Contratos - Convocação	24
Notificações	25

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 12/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO

DO CONCURSO PÚBLICO 002/2016

Ficam CONVOCADOS(a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 002/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Agente Fiscal de Trânsito

1º - Gustavo Cardoso Fernandes

Cargo: Agente Fiscal de Tributos

1º - Fernanda Silveira Costa de Oliveira

Cargo: Analista de Sistemas – 40 Horas

1º - Gabriel Covello Furlanetto

Cargo: Médico Clínico Geral

1º - Izabela Dias Brugugnolli

Cargo: Médico Ginecologista

1º - Marina Gonzalvez Ribas

Cargo: Médico Oftalmologista

1º - Alessandra Lucania Fernandes

Cargo: Médico Pediatra

1º - Jeanilly Reis

2º - Luciana Lourenção Andreta

3º - Kátia Silva Carvalho

Cargo: Médico Reumatologista

1º - Clarissa de Queiroz Pimentel

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 05 a 06 de setembro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h às 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s)

dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/ função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, o(s) candidato(s) que desejar(em) acumular cargo/função pública, deverá (ão) protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal, juntamente com a Declaração dos horários do cargo que já possui, impressa em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável do órgão correspondente, constando: cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente. Não sendo atendida a exigência contida neste item dentro do prazo estabelecido, o candidato não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

5 - Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/ averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/ Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações



anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.

- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 04 de Setembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2018 DO CON-
CURSO PÚBLICO 003/2016 PARA O CARGO DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE**

Ficam CONVOCADOS(a), nos termos do item 2.5 do

Edital de Concurso Público 002/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Guarda Civil Municipal – 3ª Classe – Masculino

10º - Cezar Luciano da Silva

11º - Evandro Carlos Amorim

12º - Elder Junio Navarro

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 05 a 06 de setembro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

2 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão Estadual de Distribuição”, opção: “Execução Criminal” - Deverá constar no antecedentes “Execuções Criminais”;

3 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

4 - Certidão de Ações Criminais (original) do Poder Judiciário da Justiça Militar da União no site: www.stm.jus.br;

5 - Certidão de Distribuição da Justiça Federal (original) do Poder Judiciário no site: www.jfsp.jus.br;

6 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Tribunal de Justiça Militar, no site: www.tjmsp.jus.br;

7 - Certidão de Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

8 - Certidão de Certidão de Crimes Eleitorais pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

9 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/ função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer



a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

10 - Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/ averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/ Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Habilitação;

11 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

12 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 12 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.

- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento;

- Após todos os procedimentos acima serem concluídos, o candidato deverá acompanhar através da Imprensa Oficial do Município de Catanduva, a convocação para realização do exame psicológico.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 04 de Setembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 16/2018 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Agente de Saneamento

1º - Ediellen Osti Beneduzzi

Cargo: Auxiliar Administrativo

38º - Carla Soncini

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

24º - Rosilane Gomes da Silva

26º - Leila Regina Leite Bernardo

Cargo: Inspetor de Alunos

9º - Adriana Cristina de Souza

Cargo: Vigia

10º - Lucas Henrique Vizza

Ficam CONVOCADO(a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Agente de Saneamento

4º - Maria Lídia Lourenço Barbieri

Cargo: Auxiliar Administrativo

40º - Roberta Martinon Toschi



Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

28º - Renata Maria de Souza Silva

29º - Raquel Cristina Gonçalves dos Santos

30º - Renata Castilho Caparroti

31º - Karina Viviana Covilo

32º - Janaina dos Santos Siquerolli Romão

33º - Vinicius Leonel Lazaro

Cargo: Inspetor de Alunos

11º - Ivonete Aparecida Franco

12º - Gisele Cordeiro Pena

Cargo: Vigia

15º - Luis Gustavo Di Blasio

Cargo: Auxiliar de Veterinário

1º - Kenya Costa Peres

Cargo: Fiscal de Obras

1º - Pedro de Marchi Neto

Cargo: Guarda Cancela

1º - Marcio Theodoro Machado

Cargo: Motorista de Ambulância

3º - Renato Rogério de Freitas Carrega

4º - Marta Cristina Urbinatti

5º - Marciel Jóia Gimenez

6º - Roberto César Soares de Oliveira

Cargo: Motorista de Veículos Leves

2º - Antonio Marcos Cogo

Cargo: Operador de Balança

1º - Michael Lean Pedrasoli

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas

1º - Maicon Alexandre Pereira

Cargo: Porteiro

1º - João Henrique de Paula Theodoro

Cargo: Secretário de Escola

9º - Francini Martinez

Cargo: Telefonista

1º - Camila Elisabete Martins Diniz

Cargo: Trabalhador Braçal

2º - Harrison Mateus dos Santos

3º - Marcio Riva

O(s) candidato(s) acima identificado(s) ficam convocados a comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº1, no período de 05 a 06 de Setembro de 2018, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:30h às 16:00h, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, o(s) candidato(s) que desejar(em) acumular cargo/função pública, deverá (ão) protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal, juntamente com a Declaração dos horários do cargo que já possui, impressa em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável do órgão correspondente, constando: cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente. Não sendo atendida a exigência contida neste item dentro do prazo estabelecido, o candidato não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

5 - Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/ averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/ Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;



6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Cópias autenticadas em Cartório dos documentos que comprovem as exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos no ato da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

- Após ciência no laudo conclusivo elaborado pelo médico perito do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte, para o devido encaminhamento à Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, localizada a Rua Alagoas nº. 913 – Centro - Catanduva SP, para finalização da perícia admissional com o Atestado de Saúde Ocupacional.

- Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Empresa Athos - Segurança e Medicina do Trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao seu recebimento;

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva, 04 de Setembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2016

Ficam os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) convocados (a), classificados do Processo Seletivo nº. 01/2016, para a função de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 05 a 06 de Setembro de 2018, no horário das 09:00 as 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos no dia 11 de setembro de 2018, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, serão considerados desistentes nessa função.

Unidade de Saúde: Pq Flamingo I

2º - Gabriela Kátia Strozzi de Oliveira

Unidade de Saúde: Solo Sagrado I

5º - Renata Elias Soares

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – C.L.T.

No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 05 a 06 de setembro de 2018, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação.

Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 11 de Setembro de 2018.

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.



ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de nascimento, se solteiro (a);
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site www.tse.gov.br;

5 – Providenciar xérox AUTENTICADO, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox AUTENTICADO, de dois comprovantes de endereço, em nome do contratado (a), sendo um atual e um com data de agosto/2016;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 - Abrir uma conta salário (037), junto a Caixa Econômica Federal (Agência da Praça da República), tirar xérox do cartão com o numero;

9 – Dirigir-se a Empresa Athos na Rua Alagoas, nº. 913 – Centro – Catanduva, para realizar o Exame Medico Admissional;

10 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Publico, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 04 de setembro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 90/2015

ADITAMENTO Nº 10

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos RICARDO ERCOLI e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, representada por ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, e JULIO CESAR MELO PLUM, denominada CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente termo de aditamento, referente ao contrato do PREGÃO PRESENCIAL nº 209/2015 - CONTRATAÇÃO DE ADMINISTRADORA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PARA A DEVIDA IMPLANTAÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS; LEGIONÁRIOS MIRINS; IPMC; E, SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/9/34378, reajustando o valor do cartão alimentação em 2,6034 % pelo índice IPCA/IBGE, passando de R\$ 294,98 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para R\$ 302,25 (trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2018/7/24915.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE TONER ORIGINAL COMPATÍVEL PARA IMPRESSORAS LINHA KYOCERA PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas



até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.786,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03 – EMPRESA: MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.100,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.249,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.450,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.501,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 05 – EMPRESA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 25.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente as propostas e amostra no item 04 no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/09/2018 à 06/09/2018. Obs: as empresas já enviaram a documentação de habilitação e não precisarão encaminhar novamente. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE DUAS CAMINHONETES CABINE SIMPLES, ANO FABRICAÇÃO 2018, ZERO KM, NA COR BRANCA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar

o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer, que se encontra autuado junto ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 05/09/2018 à 12/09/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/8/28574, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 10/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DO PROCESSO ATÉ ÁREA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que considerando o conteúdo da solicitação da empresa MC ESTEVÃO SERVIÇOS EIRELI – EPP, até então vencedora do processo licitatório e o parecer jurídico, do dia 28/08/2018 constante em folhas 969.

Considerando que após a análise da solicitação apresentada pela empresa MC ESTEVÃO SERVIÇOS EIRELI EPP, opinaram por convocar a empresa 2º colocada, pelos motivos citados nos referidos pareceres;

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, acolher o referido parecer, e convocar as empresas: ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GUARARAPES LTDA – EPP, e LCP SERVIÇOS



AMBIENTAIS EIRELI – ME, para realização de sorteio no dia 05/09/2018 as 09:00 horas, caso as empresas não compareçam para realização do sorteio, o mesmo será realizado através de servidores da seção de licitação designando um para cada empresa no ato, estando cientes de que nada mais poderá ser reclamado.



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTO	AMPARO LEGAL	RESULTADO DO JULGAMENTO
319/2018	5C244192-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
320/2018	5C243735-1	ART. 181 VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
322/2018	5C244221-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
326/2018	5C243661-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
329/2018	5C240817-1	ART. 181 VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
330/2018	5C240818-1	ART. 181 VIII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
335/2018	5C243093-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
336/2018	5C254408-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
340/2018	5C241893-1	ART. 181 XIX	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
345/2018	5C243548-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
349/2018	5C244629-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
350/2018	5C243571-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
352/2018	5C237098-1	ART. 167	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
356/2018	5C242113-1	ART. 206 III	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
358/2018	5C247651-1	ART. 182 III	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
367/2018	5C243932-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
385/2018	5C244244-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
405/2018	5C242417-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
411/2018	5C244699-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
416/2018	5C255262-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
425/2018	5C255372-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

427/2018	5C244706-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
428/2018	5C254448-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
429/2018	5C254524-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
437/2018	5C254527-1	ART. XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
444/2018	5C255923-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
448/2018	5C255210-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
451/2018	5C255340-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
454/2018	5C231632-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
457/2018	5C255398-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
458/2018	5C255071-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
466/2018	5C255467-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
468/2018	5C256271-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
478/2018	5C255544-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
481/2018	5C243859-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
486/2018	5C255778-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
492/2018	5C244260-1	ART. 252	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
496/2018	5C247610-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
499/2018	5C240574-1	ART. 182 III	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
500/2018	5C256033-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
503/2018	5C256165-1	ART. 220 XIV	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
504/2018	5C256765-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
514/2018	5C247726-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
521/2018	5C255493-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
523/2018	5C253477-1	ART. 208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
529/2018	5C247743-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
531/2018	5C255592-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
532/2018	5C256736-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
536/2018	5C255457-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
537/2018	5C211431-1	ART. 167	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
541/2018	5C256031-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
548/2018	5C247819-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
556/2018	5C255401-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
559/2018	5C253026-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
561/2018	5C247607-1	ART. 186 II	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO



562/2018	5C256828-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
563/2018	5C256827-1	ART. 181	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
565/2018	5C255126-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
567/2018	5C207929-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
568/2018	5C224127-1	ART. 244 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
577/2018	5C252248-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
584/2018	5C256662-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
586/2018	5C252487-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
589/2018	5C242287-1	ART. 203 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) – Nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados, para efeitos de contagem de prazo para interposição de recursos. Catanduva, SP, 9 de agosto de 2018.

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS (STU)

RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
452/2018	5C242285-1	ART. 228	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
487/2018	5C219838-1	ART. 193	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
505/2018	5R029733-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
506/2018	5R029148-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
507/2018	5R026804-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
508/2018	5R030127-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
509/2018	5R029192-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
510/2018	5R031217-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
511/2018	5R029443-1	ART. 218 I	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
641/2018	C07256245-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
642/2018	C07252124-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

643/2018	C07240491-1	ART. 186 II	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
644/2018	C07255718-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
651/2018	C07253341-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
667/2018	C07256118-1	ART. 181	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
711/2018	C07247810-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
725/2018	C07239199-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
728/2018	C07256164-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
792/2018	C07255276-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
954/2018	C07256817-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
955/2018	C07253409-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
957/2018	C07256017-1	ART. 168	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
965/2018	C07256851-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
973/2018	C07256726-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
974/2018	C07252465-1	ART. 181 XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
980/2018	C07256701-1	ART. 181 XX	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
986/2018	C07253200-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
991/2018	C07255453-1	ART. 252	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
993/2018	C07252858-1	ART. 181 XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO

Composição da Junta: Presidente: Dr. Leandro Rafael Alberto - Membros: João Paulo Machado e Luís Antônio da Silva - Secretário: Emerson Roberlei Hespanhol (Decreto nº 7.367, de 17 de maio de 2018 e Portaria nº 57.833, de 18 de maio de 2018) – Nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados, para efeitos de contagem de prazo para interposição de recursos. Catanduva, SP, 3 de setembro de 2018.



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica empresa abaixo descrita **AUTUADA** tendo em vista descumprir o disposto na Lei Complementar nº 0624/2012 e suas alterações.

Por estar em funcionamento fonte de poluição sem a devida licença de operação ambiental

Penalidades: Artigo 46 da Lei Complementar 0624/2012.

Valor do Auto de Infração por imóvel: 40,00 UFESP = 371,82 UFRC

Nº AUTUAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	MOTIVO DO EDITAL
07/2018	INJENOG – INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS E SERVIÇOS DE MONT.	10.926.226/0001-71	Av. Leonor Abdo Jorge Nº 722	Não Procurado

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;
Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 3 de setembro de 2018.

Pedro Cassioti Sartori
Engenheiro Ambiental



Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 01/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Institui o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faz saber:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços comuns e as aquisições de materiais, gêneros e equipamentos, quando realizadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços – SRG: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador: unidade administrativa da estrutura do CONSIRC responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da respectiva ata dele decorrente;

IV – Órgão Participante: unidade administrativa ou município consorciado que participa dos procedimentos iniciais do SRP e dos resultados lançados na ata de registro de preços;

V – Preço Registrado: o menor preço obtido na licitação para registro;

VI – Detentor da Ata: licitante(s) vencedor(es) do certame com preços registrados dos futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Art. 3º. O SRP será adotado, preferencialmente, quando:

I – pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de contratações frequentes;

II – a aquisição ou a contratação servir para atendimento de mais de uma unidade administrativa ou de um programa de governo;

III – for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao CONSIRC para o desempenho de suas atribuições;

IV – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CONSIRC.

§ 1º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 2º. O registro de preço será precedido de ampla pesquisa de mercado, podendo o CONSIRC se valer de pesquisas a portais de compras, em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos 180 dias antes da pesquisa, ou pesquisa direta com fornecedores.

§ 3º. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. O CONSIRC atuará como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I – consolidar as estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas encaminhados pelos Órgãos Participantes, podendo, para dar maior competitividade ao procedimento licitatório, subdividir a quantidade total



de cada item em lotes ou agrupar a quantidade total de itens em lotes;

II – realizar pesquisa de mercado para estimar o preço médio de cada item que terá o preço registrado;

III – definir o prazo máximo de validade de cada Registro de Preços, e acompanhar a sua vigência;

IV – publicar, trimestralmente, no sítio oficial do CONSIRC a relação atualizada dos itens com preços registrados;

V – acompanhar e controlar o saldo de cada item registrado, controlando a estimativa de consumo informada por cada Órgão Participante, providenciando, quando necessário, o ressuprimento de cada item registrado;

VI – acompanhar o valor de mercado dos itens registrados, objetivando identificar a necessidade de revisão dos preços;

VII – acompanhar os prazos previstos para as revisões de preços;

VIII – convocar os fornecedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação e da adjudicação da licitação;

IX - expedir a Ordem de Fornecimento/Execução e convocar o fornecedor para a retirada do documento;

X - proceder a conferência dos materiais entregues ou serviços prestados pelos contratados, no prazo de 3 (três) dias úteis, notificando o fornecedor quanto a qualquer irregularidade apurada;

XI – atestar o recebimento do material ou a prestação do serviço, através da confrontação dos dados constantes do documento fiscal ou equivalente, emitido pelo fornecedor;

XII – dirimir as dúvidas existentes nos procedimentos do Registro de Preços.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º. Aos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços compete:

I – manifestar interesse em participar do SRP e informar ao Órgão Gerenciador a estimativa de consumo para cada item a ser adquirido, respectivas especificações ou termo de referência, local de entrega e, quando couber, cronograma do fornecimento ou prestação e projeto

básico;

II – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando da contratação do item integrante do SRP, o seu correto cumprimento por parte dos fornecedores signatários;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações, contratualmente assumidas, e, quando na hipótese de inadimplência, em coordenação com o Órgão Gerenciador, instruir o processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º. Para a formalização das licitações de que trata o presente decreto, ficam designados o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio nomeados pelo CONSIRC.

Art. 8º. O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços – SRP, conterá, necessariamente:

I – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, com nível de precisão adequado para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a serem contratadas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

III – as condições de aceitação do preço unitário que será admitido para registro;

IV – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V – o prazo de validade da proposta;

VI – o prazo de validade do registro de preço;

VII – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições pactuadas;

VIII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

IX – minuta do instrumento de contrato, quando cabível.

Art. 9º. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão



advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurando-se ao detentor do preço registrado na Ata, preferência no caso de igualdade de condições.

Parágrafo único – O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando o CONSIRC optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

Art. 10. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

Parágrafo único. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 01 (um) ano, computadas todas as prorrogações.

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1.993.

Parágrafo 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações perante os fornecedores com consequente alteração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 3º - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I – liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido,

sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

II – convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo 4º - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro do preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 12. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo CONSIRC, assegurada defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

II - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em caso de indeferimento de eventual pedido de prorrogação;

III - o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente de registro de preços;

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;

V - os preços registrados se apresentarem incompatíveis com os preços praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13. O Órgão Gerenciador fará publicar, trimestralmente, no sítio oficial, para conhecimento público, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- a) o preço registrado;
- b) o prazo de validade do registro;
- c) eventuais prorrogações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade



deste com o preço vigente no mercado, mediante petição protocolizada junto ao Órgão Gerenciador, devendo o expediente conter informações circunstanciadas sobre o fato.

Art. 15. Nos casos omissos do presente regulamento será observado o disposto na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Portaria nº 02, de 15 de maio de 2018 e suas alterações.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, 21 de agosto de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

PORTARIA Nº 10/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva - CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes membros: VIVIANE CRISTINA PALMA; THAIS APARECIDA BAROZZO, ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA, CARLOS FABRÍCIO FRANCO; LUIS FERNANDO COLLA DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo para provimento de vagas visando operacionalização do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e serviços administrativos no quadro dos servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva - CONSIRC.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo, respeitando a regulamentação geral, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo, cabendo ao senhor Presidente, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Sede do CONSIRC e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis, oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Catanduva.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão

Especial, serão considerados serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 28 de agosto de 2018.

Rubens Francisco

Presidente CONSIRC

PUBLICAÇÃO 0306/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58798/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002031/18, que relata inspeção no estabelecimento PARACA COMERCIO DE PARAFUSOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ: 10.653.793/0001-00, instalado na Av. Leonor Abdo Jorge, nº 762, Jardim da Torre, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA POR NÃO REGULARIZAR O SAA OU SAC, torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3752, por contrariar Arts. 11, 18, 20, 110, 111 e 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10083/98, art. 14 da Portaria de Consolidação PRC Nº 5/2017, ART. 5º da Portaria CVS 01/2018 c/c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0307/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 30/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3534/2003, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002039/18; que relata inspeção no estabelecimento ESPORTE CLUBE BANESPA DE CATANDUVA, CNPJ: 51.839.827/0001-24, instalado na Av. Sec Walter Walter Bernardes Nory, nº 1957, Jd dos Coqueiros, nesta cidade



e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 27/07/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58790, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 90(NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0308/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 30/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 0882/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002041/18; que relata inspeção no estabelecimento PAULO CESAR PALHARES CATANDUVA - ME, CNPJ: 69.047.462/0001-60, instalado na Rua Barra do Garça, nº 600, Jardim Salles, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/08/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58797, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0309/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 30/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 33482/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

Nº 001899/18; que relata inspeção no estabelecimento CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, CNPJ: 33.010.786/00116-26, instalado na Rod. Com. Pedro Monteleone, s/nº Km 206,5, Zona Rural, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 13/08/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58795, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 27/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0310/2018 Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 31/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 33126/2013, considerando informações contidas em Ficha de procedimentos SIVISA Nº 02028/2018 que relata inspeção no estabelecimento ANAMIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 17.881.258/0001-47, instalada na Rua Arapongas, nº 27, Parque Res. Flamingo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 58604/18, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0311/2018 COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 31/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista



do que consta no processo nº 3983/2003, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002038/2018; que relata inspeção no estabelecimento ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 61.935.318/0025-26, instalada na Av. Secretário Walter Bernardes Nory, nº 1817, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 27/07/2018, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58796, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 27/08/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0312/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 31/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 56298/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002029/2018; que relata inspeção no estabelecimento ALUMIX DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ 01.459.289/0001-74, instalada na Rua Martinópolis, nº 1.004, Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 58605, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0313/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

31/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55458/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00912/2017, que relata inspeção no estabelecimento UNIMED DE CATANDUVA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ: 45.118.429/0012-79, instalado na Rua Dr. Cervantes Ângulo, nº 255, Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; a lavratura em 05/10/2017 de Auto de Infração AIF nº 3690; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES, o infrator apresentou defesa tempestiva, a lavratura em 09/01/2018, de Auto de Imposição de Penalidade de multa AIP nº 3035 no valor de 30(Trinta) UFESP; não houve manifestação, mantendo-se a aplicabilidade da pena, a lavratura em 07/05/2018 de Notificação de Recolhimento de Multa NRM nº 2851, no valor de R\$ 771,00(Setecentos e Setenta e Um Reais), e o lançamento de recolhimento da Guia do Auto de Infração pela Receita.

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0314/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58764/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002032/18, que relata inspeção no estabelecimento COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PROUTORES RURAIS, CNPJ: 45.236.791/009-03, instalado na Rua Brasil, nº 1.805 - Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ALIMENTAR O SISTEMA SISÁGUA NO PRAZO TEMPORAL, AÇÃO ESTA QUE EVIDENCIA A NÃO REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA, O INFRATOR NÃO ALIMENTOU O SISTEMA NO MÓDULO MENSAL OS MESES: 10, 11 E 12 DE 2017 E 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07 DE 2018, ASSIM COMO NÃO ALIMENTOU O 2º SEMESTRE DE 2017 E O 1º SEMESTRE DE 2018 DO MÓDULO SEMESTRAL.; torna público:



A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3742, por contrariar o disposto nos art 06 da resolução SS 65 de 02/08/2016, art. 18, 20, 110, 111 incisos III e XIX da Lei Estadual 10.083/20198, art. 13 da portaria PRC MS/GM 5 de 28/09/2017, c/c Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98, Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0315/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

24/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58789/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02013/2018, que relata inspeção no estabelecimento LIVIAVEÍCULOSEPEÇASLTDA, CNPJ: 71.783.146/0001-07, instalado na Av. Deputado Orlando Zancaner, nº 1.555 – Jardim Clélia, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3750, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0316/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

24/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58788/2018, considerando

informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02015/2018, que relata inspeção no estabelecimento NILSON IGNOTTI FILHO, instalado na Rua Itabuna, nº 45, Loteamento Aeroporto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3747, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0317/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –

24/08/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58787/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02016/2018, que relata inspeção no estabelecimento BRUMAU COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA, instalado na Av. Dona Engrácia, Nº 630, Bairro Zona Urbano, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3749, por contrariar o disposto no Arts. 12, 14, 110, 111, 112, I, III e IX, 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



ATA Nº 14 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DELIBERAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2019, INFORMAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE COMPRA COMPARTILHADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinco minutos, no Centro de Zoonoses, sito na Rodovia Vicente Sanches KM1, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Curador do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC - em Assembleia Geral devidamente convocada para fins de apresentação do orçamento referente ao ano de 2019, informações sobre credenciamento de profissionais, informações sobre compra compartilhada através de ata de registro de preços de medicamentos e outros assuntos de interesse geral. A Assembleia deu início em segunda convocação com a presença dos senhores Ronaldo Carlos Gonçalves Junior - Secretário de Saúde de Catanduva, Heladio Riva Junior - Contador de Ariranha, Carlos Amauri Nicikava - Coordenador de Saúde de Fernando Prestes, Alessandra Merighi Montes Mota - Diretora de Saúde de Elisiário, Sr. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito de Pirangi, Marcela Giroto Troncoso - Secretária de Saúde de Novo Horizonte, Jandira Piovesan - Contadora de Fernando Prestes, Antonio Aparecido Pereira - Diretor de Finanças de Pirangi, Paula Mori Cardoso Casseb - Secretária de Saúde de Paraíso, Gustavo C. Dama - Contador de Paraíso, Érika Maria Gonzales Teixeira - Assessora Adjunta de Novo Horizonte, Carlos Fabrício Franco - Secretário de Saúde de Santa Adélia, Karyna Camilla P. Iglesias - Secretária de Saúde de Tabapuã, Vanessa Meneguesso Rota - Coordenadora de Saúde de Marapoama, Matheus Gaetan D'Agosto, consultor da Metapública, Viviane Cristina Palma - Diretora Administrativa do Consirc, Thaís Aparecida Barrozo - Assessora Técnica do Consirc e Luis Fernando Colla - Coordenador do Samu. A abertura da assembleia foi feita pelo Presidente Sr. Ronaldo Carlos Gonçalves Junior cumprimentando aos presentes e expondo a pauta que consiste na apresentação do orçamento referente ao ano de 2019. Dando continuidade, passou a palavra para o consultor da empresa MetaPública Sr.

Matheus Gaetan que explanou sobre os relatórios com demonstrativos de receitas e despesas, enfatizando que o orçamento teve como base os custos do ano de 2018, sendo acrescido os valores de alguns equipamentos que deverão ser adquiridos tendo em vista a necessidade dos mesmos. Conforme solicitado em reunião anterior pelo representante do município de Urupês, foi apresentado proposta considerando custo da USA por atendimento, tendo como base de cálculo o mês de junho, o cálculo considerou tempo de deslocamento nos atendimentos bem como um tempo médio de atendimento e tempo de disponibilidade do serviço, verificando assim uma diferença de valores mínima da forma rateada atualmente. Tomando novamente a palavra o Secretário de Saúde de Catanduva Sr. Ronaldo apresenta proposta de rateio per capita do centro administrativo, justificando que o município de Catanduva, assumiu um custo maior por 02 (dois) anos para que o consórcio se estruturasse neste período. Colocando a proposta em votação, não houve oposição à mesma. Com relação aos equipamentos a diretora Sra. Viviane informou que os custos estimados no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) poderiam ser rateados de forma variável conforme sua aquisição, porém os representantes dos municípios presentes não tiveram interesse nessa forma de rateio já que sendo rateado da forma fixa o município consegue fazer a programação do pagamento. Matheus explica sobre a questão da reserva de contingência, seu principal propósito é cobrir a inadimplência dos municípios. Colocado em votação o orçamento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi apresentado um programa de treinamento que será oferecido aos municípios denominado "Um dia no Samu", onde cada município indicará seus funcionários, através de ofício, sendo inicialmente para técnicos de enfermagem e motoristas. O coordenador do Samu, Sr. Luiz Fernando Colla, explica sobre o projeto, dizendo que o funcionário do município passará um dia no Samu para que reconheça como o trabalho é executado, sendo um primeiro passo para que conheça o serviço na prática. Para participação será necessário que os funcionários e gestores assinem termo de consentimento, sendo o início previsto para no mês de setembro. Ato contínuo, Sra. Viviane explica sobre o credenciamento de especialidades médicas e procedimentos, solicitando aos municípios que informem suas demandas para dar seguimento. Solicitado novamente que os municípios enviem a relação de medicamentos para dar sequência na Ata de Registro



de Preços. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra livre para outros assuntos a quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo interessado e nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Secretária, _____
Thaís Aparecida Barrozo mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente. Catanduva nove de agosto de dois mil e dezoito.

Thaís Aparecida Barrozo

Secretária

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

Presidente

ATA Nº 15 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DELIBERAÇÃO SOBRE APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2019, INFORMAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE COMPRA COMPARTILHADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quarenta cinco minutos, no Centro de Zoonoses, sito na Rodovia Vicente Sanches KM1, no município de Catanduva, Estado de São Paulo, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC - em Assembleia Geral devidamente convocada para fins de apresentação do orçamento referente ao ano de 2019, informações sobre credenciamento de profissionais, informações sobre compra compartilhada através de ata de registro de preços de medicamentos e outros assuntos de interesse geral. A Assembleia deu início em segunda convocação com a presença dos senhores Ronaldo Carlos Gonçalves Junior - Secretário de Saúde de Catanduva, Heladio Riva Junior - Contador de Ariranha, Carlos Amauri Nicikava - Coordenador de Saúde de Fernando Prestes, Alessandra Merighi Montes Mota - Diretora de Saúde de Elisiário, Sr. Luiz Carlos de Moraes - Prefeito de Pirangi, Marcela Giroto Troncoso - Secretária de Saúde de Novo Horizonte, Jandira Piovesan - Contadora de Fernando Prestes,

Antonio Aparecido Pereira - Diretor de Finanças de Pirangi, Paula Mori Cardoso Casseb - Secretária de Saúde de Paraíso, Gustavo C. Dama - Contador de Paraíso, Érika Maria Gonzales Teixeira - Assessora Adjunta de Novo Horizonte, Carlos Fabrício Franco - Secretário de Saúde de Santa Adélia, Karyna Camilla P. Iglesias - Secretária de Saúde de Tabapuã, Vanessa Meneguesso Rota - Coordenadora de Saúde de Marapoama, Matheus Gaetan D'Agosto, consultor da Metapública, Viviane Cristina Palma - Diretora Administrativa do Consirc, Thaís Aparecida Barrozo - Assessora Técnica do Consirc e Luis Fernando Colla - Coordenador do Samu. A abertura da assembleia foi feita pelo Presidente Sr. Heladio Riva Junior cumprimentando aos presentes e expondo a pauta que consiste na apresentação do orçamento referente ao ano de 2019. Solicitou ao consultor da empresa MetaPública Sr. Matheus Gaetan que explanasse sobre os relatórios com demonstrativos de receitas e despesas, enfatizando que o orçamento teve como base os custos do ano de 2018, sendo acrescido os valores de alguns equipamentos que deverão ser adquiridos tendo em vista a necessidade dos mesmos. Conforme solicitado em reunião anterior pelo representante do município de Urupês, foi apresentado proposta considerando custo da USA por atendimento, tendo como base de cálculo o mês de junho, o cálculo considerou tempo de deslocamento nos atendimentos bem como um tempo médio de atendimento e tempo de disponibilidade do serviço, verificando assim uma diferença de valores mínima da forma rateada atualmente. O Secretário de Saúde de Catanduva Sr. Ronaldo apresentou proposta de rateio per capita do centro administrativo, justificando que o município de Catanduva, assumiu um custo maior por 02 (dois) anos para que o consórcio se estruturasse neste período. Colocando a proposta em votação, não houve oposição à mesma. Com relação aos equipamentos a diretora Sra. Viviane informou que os custos estimados no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) poderiam ser rateados de forma variável conforme sua aquisição, porém os representantes dos municípios presentes não tiveram interesse nessa forma de rateio já que sendo rateado da forma fixa o município consegue fazer a programação do pagamento. Matheus explica sobre a questão da reserva de contingência, seu principal propósito é cobrir a inadimplência dos municípios. Colocado em votação o orçamento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi apresentado um programa de treinamento que será oferecido aos



municípios denominado “Um dia no Samu”, onde cada município indicará seus funcionários, através de ofício, sendo inicialmente para técnicos de enfermagem e motoristas. O coordenador do Samu, Sr. Luiz Fernando Colla, explica sobre o projeto, dizendo que o funcionário do município passará um dia no Samu para que reconheça como o trabalho é executado, sendo um primeiro passo para que conheça o serviço na prática. Para participação será necessário que os funcionários e gestores assinem termo de consentimento, sendo o início previsto para no mês de setembro. Ato contínuo, Sra. Viviane explica sobre o credenciamento de especialidades médicas e procedimentos, solicitando aos municípios que informem suas demandas para dar seguimento. Solicitado novamente que os municípios enviem a relação de medicamentos para dar sequência na Ata de Registro de Preços. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra livre para outros assuntos a quem quisesse fazer alguma colocação, não havendo interessado e nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Secretária, _____

Thaís Aparecida Barrozo mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente. Catanduva nove de agosto de dois mil e dezoito.

Thaís Aparecida Barrozo

Secretária

Heládio Riva Junior

Presidente

ATA Nº 16 DE ASSEMBLEIA GERAL PARA DISCUSSÃO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DE ESTATUTO DE CONSÓRCIO, APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE AO ANO DE 2019, INFORMAÇÕES SOBRE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE COMPRA COMPARTILHADA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, ELEIÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Elisiário, sito na Rua Benedito Borges da Silveira, nº. 370, Centro, na cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, reuniram os Senhores Membros do

Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC - em Assembleia Geral devidamente convocada para fins de apresentação do orçamento referente ao ano de 2019, informações sobre credenciamento de profissionais, informações sobre compra compartilhada através de ata de registro de preços de medicamentos, eleição para ocupar o cargo de diretor financeiro e outros assuntos de interesse geral, sendo que o Edital foi devidamente afixado no quadro de mural existente na sede da Associação, e convocados individualmente cada membro Chefe do Executivo Municipal, cujos são em números de 19 (dezenove) encontrando-se presentes conforme lista de presença: município de Elisiário, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Rubens Francisco, município de Tabapuã, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Maria Felicidade Peres Campos Arroyo, município de Urupês, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alcemir Cássio Gréggio, município de Santa Adélia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Guilherme Colombo da Silva, município de Catanduva, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Afonso Machione Neto, município de Paraíso, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Wilson Farid Casseb, município de Irapuã, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Haroldo José Pereira Ciocca, município de Catiguá, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Vera Lúcia de Azevedo Vallejo, município de Novais, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Fábio Prado, município de Pirangi, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Carlos de Moraes, município de Itajobi, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Lairto Luiz Piovesana Filho e município de Pindorama, representado por sua Prefeita Municipal Senhora Maria Inês Bertino Miyada, presentes também os senhores(a) Romildo Aparecido Martine – Diretor de Saúde de Pindorama, Bruno Golfe Andreazzi – Coordenador de Enfermagem do Samu, Adilson Olivio – Vereador de Tabapuã, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior - Secretário de Saúde de Catanduva, Dayher Gimenez - Chefe de Gabinete de Pindorama, José Eduardo Aguiar – Presidente da Câmara de Santa Adélia, Matheus Gaetan D'Agosto – Consultor Metapública, Adriana Aparecida Donate Mauro – Assessora de Catiguá, Rosa Maria Corrêa – Secretária de Saúde de Catiguá, Aline Ferreira Coutinho – Assessora Jurídica de Catiguá, José Francisco Limone – Assessor Jurídico Metapública e José Márcio de Oliveira – Contador de



Itajobi. Confirmado comparecimento de doze prefeitos, conforme lista de presença. O Presidente do Consirc, Sr. Rubens Francisco promoveu a abertura da Assembleia em segunda chamada, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos, declarando aberta a Assembleia Geral. Iniciou explicando sobre a primeira pauta, cujo assunto principal é a alteração do contrato de consórcio, que possibilitaria a apreciação da contratação de servidores para operacionalização dos serviços do Samu de maneira indireta. O presidente justificou tal pauta, pois em seu entender a operacionalização do serviço do Samu de forma indireta traz maiores benefícios, quer na execução dos trabalhos em especial quanto à produtividade, quer melhor atendimento à população. Solicitou que a Diretora Administrativa do Consirc Sra. Viviane Cristina Palma conduzisse a reunião expondo situação. A diretora administrativa reiterou as regras quanto ao preenchimento dos cargos existentes, explanando sobre as atividades que estão sendo realizadas desde a criação do consórcio com objetivo de contratação de profissionais através de Processo Seletivo, ressaltando motivos técnicos da contratação emergencial ora em curso e a impossibilidade de nova contratação nos mesmos moldes, salientando que a decisão é da assembleia, visto esta ser soberana. Em seguida, o secretário de saúde de Catanduva, explanou ter muitas dúvidas quanto a contratação de forma indireta, mesmo porque, em seu entender o objetivo do consórcio não coaduna com a contratação nestes termos apresentados, destacando ainda, a possibilidade de questionamentos de órgãos fiscalizadores, o que foi acompanhado pelo prefeito de Catanduva. A seguir, amplo debate, foi feito pelos presentes, com intervenções da diretora administrativa da exiguidade do tempo para alterações regimentais do Consirc a permitir a contratação da forma proposta, visto a impossibilidade de nova contratação emergencial, situação está também ressaltada em parecer do setor jurídico. Os participantes após esta ampla discussão solicitaram que seja encaminhado ao Tribunal de Contas consulta da legalidade e do entendimento deste a respeito da contratação indireta bem como, por parte do prefeito de Novais, Sr. Fábio, encaminhar também cópias do parecer jurídico referente a matéria tratada e entregue anteriormente à assembleia, para subsidiar nova discussão posteriormente. Decidido que deverá a direção administrativa, paralelamente, dar prosseguimento aos atos visando a realização do Processo seletivo para provimentos dos cargos existentes. Também discutido

sobre as demais ações previstas para o Consirc inclusive, o credenciamento de profissionais e aquisição de medicamentos de forma compartilhada, tendo sido informado pela diretora administrativa, encontrar-se os trabalhos em execução, apenas ainda não finalizados dentre outros motivos, pelas ausências de informações reiteradamente solicitadas, mas não entregues por alguns municípios. A seguir, foi nomeado para ocupar o cargo Diretor Financeiro o Sr. Haroldo José Pereira Ciocca, brasileiro, casado, prefeito de Irapuã, portador do RG nº 11954951 e CPF nº 080.769.748-60, residente e domiciliado na rua Altino Arantes, nº 450, Centro, no município de Irapuã – SP. Devido ao adiantado da hora, e os compromissos já assumidos pelos prefeitos participantes, não foi possível a apresentação do orçamento de 2019. Não havendo mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada à presente reunião. Eu, Secretária ad hoc da reunião, _____ Thaís Aparecida Barrozo mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim juntamente com o Sr. Presidente.

Thaís Aparecida Barrozo

Secretária

RUBENS FRANCISCO

Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 077, de 28 de Agosto de 2018 – Concede a servidora Telma Deise Minchon, benefício que especifica.

Portaria nº 078, de 31 de Agosto de 2018 – Concede licença-prêmio a servidora Adriana Carla Senhorini, 15 (quinze) dias, a partir de 27/09/2018.

Câmara Municipal de Catanduva, em 31 de Agosto de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 02)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO DEL REY (UR-26), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após transcorrido o prazo recursal, julgou a(s) empresa(s) PAVITER – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; KGP CONSTRUTORA LTDA EPP habilitada(s) no presente certame licitatório.

Diante do exposto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – Proposta Comercial, o DIA 05/09/2018 ÀS 14:00 HORAS.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO JOSÉ CURY (UR-27), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da



empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar habilitada(s) a(s) empresa(s) LAGOTELA EIRELI EPP; TAGINFRAESTRUTURAECONSTRUÇÕES EIRELI – EPP; KGP CONSTRUTORA LTDA – EPP; AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e julgar inabilitada a empresa PAVITER – PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro que inabilitou a empresa VINICIUS SACOMANO DA COSTA até então vencedora do presente pregão por não ter cumprido os requisitos do edital quanto ao item 10.1.4.2 do edital (qualificação técnica), conforme parecer do solicitante. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa 2ª colocada, conforme segue:

ITEM 1 - TALLES GABRIEL MARTINS DA CONCEICAO - R\$ 33.930,00 – para que possível faça o valor de R\$ 33.929,99, ou outro valor, não podendo ultrapassar R\$ 33.930,00, valor da proposta ofertada por vossa empresa.

Fica, portanto, a empresa, NOTIFICADA quanto ao exposto acima para apresentação de nova proposta no prazo de 03(três) dias úteis. Obs, a empresa já enviou a documentação de habilitação, e não precisará encaminhar novamente, enviando somente a proposta.

Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro Designado



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

7232	7108	7228	7111	7112	7272	46052
7119	7121	7123	7125	7128	7131	46037
7136	7143	7145	7150	7241	7213	7167
7230	7270	19152	19164	6893	7044	45939
6903	6907	7045	7072	7011	7058	7066
7047	590065	6987	7054	6990	6992	6998
7067	18908	7303	7314	7317	7320	7321
7325	9048585	7328	7444	7464	7468	7361
7418	7463	7368	7446	9042267	9054077	588382
38881	7387	46145	7410	7413	7677	9053576
9053575	7521	7526	7528	46238	7658	7549
7552	7553	7561	7632	7610	7625	7586
9052076	7650	7595	7589	7591	7652	3180
3183	3187	3200	3204	3334	3335	589383
3305	44486	3244	3245	3253	3255	3258
3267	3276	19015	19017	19020	19031	19036
19047	19039	19058	19055	3001	3007	3008
3010	3013	3098	3036	3050	44337	3127
3129	3128	3061	3062	3067	587103	3116
69439	9049634	2640	2678	2803	2686	2721
2724	2731	9048418	2836	587283	2763	2771
2824	2784	2791	2794	44372	2942	3140
9044047	2218	2224	2271	2244	43866	44038
2342	2350	2618	2402	44085	2458	9050059
2481	44043	2632	2628	44042	2523	2525
2529	2530	44057	2535	2335	2624	2580
6540	6543	6558	6560	6580	9048545	6588
6590	6653	9042981	6619	45858	6722	6829
6762	6765	9048100	1706	6772	45765	6834
6495	6505	6348	6365	6383	6400	6490
45640	6423	6425	6500	9040383	623	624
625	631	46452	69890	46450	9045024	7773
9049022	9049024	9049059	9049060	7762	7757	7795
7752	7745	589904	7699	7722	7718	7705
7711	2000	9041131	2009	2059	587346	867
873	881	962	9047879	887	9054432	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318